



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A IGUALDADE RACIAL

Edital 001/2025

A Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.214, de 14 de junho de 2024, convoca as entidades representativas da sociedade civil organizada e os membros do Poder Público Municipal para participarem da Assembleia Geral destinada à eleição e posse dos representantes que integrarão o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Barra dos Coqueiros – COMPIR/BARRA**. O **COMPIR/BARRA** tem por finalidade propor políticas públicas municipais voltadas à promoção da igualdade racial, com especial atenção à população negra e demais segmentos étnico-raciais da sociedade brasileira. O Conselho busca combater o racismo, o preconceito e toda forma de discriminação racial, social, política e cultural, cumprindo, assim, as determinações da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial). A participação ativa de todos os segmentos convocados é fundamental para fortalecer as políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial e garantir uma atuação democrática, inclusiva e participativa do **COMPIR/BARRA**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- A Assembleia Geral de Eleição e Posse de Representantes da Sociedade Civil e membros do Poder Público Municipal, para o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR** da Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, que reunirá a sociedade civil, o poder público e pessoas que atuam na pauta referente as questões das populações étnicas visando a promoção da igualdade racial para a realização da eleição de representantes que integrarão junto ao **COMPIR/BARRA**, biênio 2025/2027 que, **ocorrerá no dia 30 de abril de 2025**, com abertura do credenciamento para Eleitores e Eleitoras **das 09:00 até as 12:00 horas**, quando se dará início ao processo eleitoral no espaço Municipal, situado **na Av. José Mota Macedo, 29 - Baixo, Barra dos Coqueiros - SE, CEP 49140-298**, e imediata posse dos eleitos;

1.2 - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de vagas para as entidades da Sociedade Civil e Entidades Governamentais do Município, conforme disposto no artigo, art.: 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.214, de 14 de Junho de 2024;

1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos eleitores e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciados conforme item 1.2;

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, mídias sociais da Prefeitura e afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.5 – Os (as) representantes de entidades civis eleitos (as) exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período;

1.6 – Fica definido por este edital que a primeira composição da mesa diretora do **COMPIR/BARRA** será iniciada com a Presidência a ser exercida por um membro do Poder Público; a vice presidência por um membro da Sociedade Civil, o(a) Secretário(a) por um membro do poder público ou da sociedade civil, e o(a) Secretário(a) Executivo(a), que será indicado pela Secretária de Assistência Social no dia da eleição para auxiliar o(a) secretário(a) eleito(a). Firma-se que nas próximas eleições haverá alternância desses cargos eletivos, ou seja, a(s) vaga(s) ocupadas inicialmente por representante(s) governamental(is) passará(ão) a ser(em)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ocupada(s) por representante(s) da sociedade civil. Somente na ausência de nomes disponíveis da sociedade civil como indicação para alternância poderá ser exercida novamente por membros do Poder Público.

2 - DAS VAGAS.

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial** de Barra dos Coqueiros na qualidade de representantes da sociedade civil e de representantes governamentais, na forma do artigo 4, da Lei Municipal nº 1.214 de 14 de Junho de 2024, respectivamente:

I – 05(cinco) membros da sociedade civil, sendo um representante por seguimento abaixo especificado:

- a) 02 representantes das Casas de Religiões de Matrizes Africanas da Barra dos Coqueiros;
- b) 02 representantes da Comunidade Quilombola da Barra dos Coqueiros;
- c) 01 representantes da Sociedade Civil, Juventude e ou Mulheres oriundos de etnias historicamente excluídas.

II – 05 (cinco) membros do Poder Público Municipal, sendo 01(um) representante por área de atuação abaixo especificada:

- a) Secretaria Municipal de Assistência;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria municipal de Cultura;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2.2 Para cada vaga de membro Titular haverá um membro Suplente, que será preenchida pela segunda colocada no processo eleitoral;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação nº 1.214, de 14 de Junho de 2024.

3 – DAS INSCRIÇÕES.

3.1 - Cada candidato(a) interessado(a) em concorrer a uma vaga no **COMPIR** deverá formalizar seu pedido por meio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), indicando expressamente a vaga pretendida (conforme disposto no item 2) e anexando a documentação comprobatória que ateste sua legitimidade para a candidatura. A apresentação de informações falsas ou incompletas poderá ensejar sanções legais, conforme previsto na legislação vigente. Segue a lista de documentos exigidos:

a) Cópia do documento de identificação com foto do representante indicado para a vaga e de seu suplente, acompanhada de comprovante de residência e comprovante de localização da sede da entidade ou organização da sociedade civil;

b) Cópia autenticada da ata de fundação, do Estatuto Social, do Regimento Interno, da composição da diretoria e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), além do plano de ação das atividades realizadas no município em anos anteriores à eleição e do planejamento anual vigente. Também devem ser apresentados documentos que comprovem a atuação da entidade como sociedade civil organizada, com representatividade das culturas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

raciais e atuação comprovada no município. Incluem-se nesse requisito as Entidades e Coletivos voltados à defesa e promoção da igualdade racial e as Entidades Governamentais com atuação no município;

- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- d) Relatório que comprove atuação no Município;
- e) Ofício da entidade com a indicação do nome do representante titular e suplente.

3.2 – O período de inscrições será realizado entre os dias 08 a 14 de abril de 2025, no horário das 07 às 13 horas. As inscrições deverão ser entregues e protocoladas via ofício dirigido à **Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial**, situada na **Rua Altermar Dutra (antiga Rua L), nº 56, Conjunto Prisco Viana, Barra dos Coqueiros/SE**, ou através do e-mail: depir@barradoscoqueiros.se.gov.br, conforme formulário anexo I onde deverão ser anexados os documentos comprobatórios de vínculo com a entidade a qual representa, conforme as alíneas do item 2.1 deste Edital;

3.3 – As entidades aptas para participação da eleição serão divulgadas no dia 16/04/2025 na sede da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial e disponível no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, e/ou no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

4 - DAS IMPUGNAÇÕES.

4.1 - As solicitações de impugnação de candidatura serão encaminhadas para o e-mail depir@barradoscoqueiros.se.gov.br, dentro do período determinado para tal ato de verificação, com endereçamento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do(a) impugnante e do(a) impugnada, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto;

4.2 - O período de impugnações às inscrições ocorrerá de 17 a 22 de abril de 2025, no horário das 07 às 13 horas;

4.3 - As decisões sobre as impugnações serão divulgadas no dia 23 de abril de 2025;

4.4 - Os recursos às decisões que acatarem as impugnações poderão ser apresentados entre os dias 24 a 28 de abril de 2025, no horário das 07 às 13 horas;

4.5 - Por fim, a decisão final acerca dos recursos será anunciada no dia 29 de abril de 2025, oportunidade na qual serão divulgados os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) para participação na eleição.

5 - DA ELEIÇÃO.

5.1 - O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial, para o desenvolvimento e realização da eleição;

5.2 - A plenária eleitoral será formada por eleitores(as) candidatos(as) previamente inscritos(as), representantes de cada segmento conforme item 2.1, bem como pessoas residentes em Barra dos Coqueiros, maiores de 18 anos, conforme estabelecido nos itens anteriores deste edital, e realizar-se-á no dia 30 de abril de 2025, das 09



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

às 12:00 horas, com aqueles que foram previamente inscritos através do e-mail depir@barradoscoqueiros.se.gov.br, mediante apresentação de documentação de identificação e comprovante de residência;

5.2.1 – Os(as) candidatos(as) habilitados(as) são eleitores(as) natos(as) ao processo;

5.3 – A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento;

5.4 - O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes da Sociedade Civil será realizado por votação em cédula, entre os eleitores inscritos, com direito a 1 (um) voto por eleitor;

5.5 - Terão assento no **COMPIR/BARRA**, os(as) 5 candidatos(as) que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos;

5.6 - No caso de empate será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada e, sucessivamente, o(a) candidato(a) com tempo de atuação na área de igualdade racial ou representatividade da entidade no município.

6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ELEITOS(AS).

6.1 - Após a eleição dos(as) representantes, os(as) conselheiros(as) eleitos(as) assinarão termo de posse, ato contínuo, os nomes dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) serão remetidos pela Secretaria de Assistência Social e ao Chefe do Executivo para a realização dos atos próprios.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Assistência Social por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Igualdade Racial, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de Março de 2025.

MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Anexo I)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL – COMPIR/BARRA

NOME COMPLETO (sem abreviações): _____

REPRESENTAÇÃO:

- () I – Representantes de Casas das Religiões de Matrizes Africanas
() II – Representantes da Comunidade Quilombola da Barra dos Coqueiros
() III – Representantes da Sociedade Civil, Juventude e/ou Mulheres oriundos de etnias historicamente excluídas
() IV – Representantes do Poder Público Municipal

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Data Expedição: ____/____/____ UF: _____

Nº de Registro Profissional: _____ Série: _____

Endereço Residencial: _____

Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Endereço Eletrônico: _____

Celular: (____) _____

NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO QUE REPRESENTA: _____

Endereço Institucional: _____

CNPJ: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Institucional: (____) _____

E-mail Institucional: _____

Declaração do responsável pela entidade, conforme item 2 do edital. (Anexar documentos exigidos).

Assinatura do Responsável pela Entidade

Barra dos Coqueiros/SE, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)